



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-949 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985

PROG 430 52/85

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de CR\$-33.000.000. (trinta e três milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3120- Material de Consumo.....	30.000.000.
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	2.000.000.
710 - SAÚDE E SANEAMENTO	
3231- Subvenções Sociais	
03- Sanatório Antonio Luiz Sayão.....	1.000.000.
TOTAL.....CR\$-	33.000.000.

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Dezembro de 1985.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO E. ALVARENGA CAMPOS
Secretário